



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 640, de 10 de dezembro de 2018.

Dá denominação de Rua Jovercina Ferreira da Silva ao logradouro público que menciona, localizado no Bairro Bom Jardim, e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA JOVERCINA FERREIRA DA SILVA**, a via pública sem nome e sem saída que dá acesso a propriedade do espólio, que se encontra com a Rua Aleixo Campos, no Bairro Bom Jardim, município de Mário Campos-MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em dez de dezembro de dois mil e dezoito (10/12/2018).

Elson da Silva Santos Junior
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº. ____
Livro ____
PUBLICADO EM 10/12/2018